

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - COLICI/TJ

Analisando os autos, verifico que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente Processo Licitatório, nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes à espécie. Dessa forma, observando o relatório aposto pela Comissão de Licitação, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita. Adjudique-se a instituição BANCO DO BRASIL S A, vencedora da licitação, a fim de que a mesma execute o objeto descrito na Concorrência nº 001/2009-COLICI/TJ, nos termos da supracitada Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Manaus, 29 de dezembro de 2009.

Desembargador LUIZ WILSON BARROSO
Presidente em exercício